



**TRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH**, criada através da LEI N° 12.615, DE 25 DE ABRIL DE 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, com base na Lei nº 14.133-2021 e no uso das suas superiores atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica composta pelos Servidores Engenheiros Francisco Leunam Holanda Lins, Matrícula nº 92.900-0, que exercerá a Presidência, e como membros Evilázio Medeiros Pinto, Matrícula nº 87.235-1 e Mario Figueiredo do Amaral Neto, Matrícula nº 182.688-3, todos engenheiros civis do quadro desta SEIRH.

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo proceder o Recebimento das conclusões das obras da “CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM PORCOS”, localizada no município de Pedra Lavrada, no Estado da Paraíba, objeto do Contrato nº 018/2020 e do “ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS”, no estado da Paraíba, objeto do Contrato 025/2018”.

ART.3º - FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS EM EPÍGRAFE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.



Deusdete Queiroga Filho  
Secretário da SEIRHMA

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORATARIA N°082/2025

João Pessoa, 09 de junho de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 09 de 16 de junho de 2021, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
São Domingos do Cariri	Gabriella Alves Castro	101/2025	Prefeitura	148/2025	799/2025

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORATARIA N°083/2025

João Pessoa, 09 de junho de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 09 de 16 de junho de 2021, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Manaira	Manoel Barbosa Neto	117373	Prefeitura	137/2025	794/2025

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORATARIA N°084/2025

João Pessoa, 09 de junho de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 09 de 16 de junho de 2021, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no

território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Nova Olinda	Ivan Luis de Sousa	514320	Prefeitura	149/2025	800/2025

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORATARIA N°085/2025

João Pessoa, 09 de junho de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 09 de 16 de junho de 2021, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Joca Claudino	Aureliano Batista Duarte	1003742	Prefeitura	152/2025	803/2025

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORATARIA N°087/2025

João Pessoa, 09 de junho de 2025

**Institui o Plano de Ação Estadual (PAE-PB) para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária do Estado da Paraíba, com vistas ao Desenvolvimento Sustentável (ABC+, 2020-2030) e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

Considerando a consolidação de atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, de que trata a Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, e a Política Nacional sobre Mudança do Clima, de que trata a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009., por meio do Decreto nº. 9.578, de 22 de novembro de 2018.

Considerando o Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária com vistas ao Desenvolvimento Sustentável – ABC+ (ciclo 2020-2030), desenvolvido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, instituído por meio da Portaria MAPA nº 471, de 10 de agosto de 2022.

Considerando a importância do tema para a agropecuária do Estado da Paraíba, e objetivando promover a implementação do Plano de Ação Estadual (PAE-PB), elaborado pelo Grupo Gestor Estadual (GGE) instituído pela Portaria SEDAP nº 23/2022, de 28 de abril de 2022.

Considerando ainda as características agropecuárias do Estado da Paraíba e a necessidade premente de implementação de sistemas de produção que proporcionem a sustentabilidade baseada na conservação ambiental, com inclusão social e econômica.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Plano de Ação Estadual (PAE-PB) para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária do Estado da Paraíba (ABC+PB).

Art. 2º O PAE/ABC+PB, elaborado pelo Grupo Gestor Estadual, tem as seguintes metas para o decênio 2020/2030:

- I - ampliar em 145 (cento e quarenta e cinco) mil hectares a área com adoção de práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD);
  - II - ampliar em 22 (vinte e dois) mil hectares a área com adoção de Sistema de Plantio Direto;
  - III - ampliar em 12 (doze) mil hectares a área com adoção de Sistemas de Integração;
  - IV - ampliar em 10 (dez) mil hectares a área com adoção de Florestas Plantadas;
  - V - ampliar em 100 (cem) mil hectares a área com adoção de Bioinsumos;
  - VI - ampliar em 20 (vinte) mil hectares a área com adoção de Sistemas Irrigados;
  - VII - ampliar em 2 (dois) milhões de metros cúbicos a adoção de Manejo de Resíduos da Produção Animal;
  - VIII - ampliar em 100 (cem) mil os bovinos em Terminação Intensiva.
- Art. 3º O PAE/ABC+/PB terá vigência até 31 de dezembro de 2030.
- Art. 4º O PAE/ABC+/PB será revisado e atualizado em períodos não superiores a dois anos para que seja adequado às demandas da sociedade e às novas tecnologias, podendo incorporar novas ações e metas, mediante deliberação do Grupo Gestor Estadual.

Art. 5º As ações, atividades e metas do Plano ABC+/PB serão executadas com dotações específicas consignadas no orçamento dos entes envolvidos no Plano.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA N°086/2025

João Pessoa, 09 de junho de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 09 de 16 de junho de 2021, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Caraúbas	Aurelinaldo Feitosa da Silva	1690	Prefeitura	150/2025	801/2025

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
Secretário de Estado  
SEDAp

## Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

PORTRARIA N° 44/2025, DE 9 DE JUNHO DE 2025

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xxxx06-8, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 28, incisos V e XIII, do Estatuto Social, e em observância ao item 1.1.1 do Plano de Empregos, Carreiras e Salários da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o empregado público JOSE NUNES VIEIRA NETO, matrícula xxxx89-1, para exercer a função gratificada de Produtor de Programa;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 09 de junho de 2025.

  
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA  
Diretora Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTRARIA N° 277/2025/DS

João Pessoa, 04 de junho de 2025.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar MARIA ADALGISA NEVES AZEVEDO, do cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da 25ª CIRETRAN, localizada no município de Araruna/PB, símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTRARIA N° 278/2025/DS

João Pessoa, 04 de junho de 2025.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear GERUSA ALVES DAS NEVES DOMINGOS, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da 25ª CIRETRAN, localizada no município de Araruna/PB, símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

  
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

PORTRARIA N° 0054/2025

João Pessoa, 03 de junho de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PES-

SOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE**, nomear em substituição, a servidora JORDANA LUCK COELHO GONÇALVES SOUSA, para o Cargo de Chefe de Divisão de Treinamento DAA 203, do quadro dos Cargos Comissionados desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA N° 0055/2025

João Pessoa, 04 de junho de 2025

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PES- SOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** exonerar, ADEMAR ANDERSON BEZERRA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviços - Símbolo DAA 203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA N° 0056/2025

João Pessoa, 04 de junho de 2025

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PES- SOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** nomear em substituição, DANIELLE DA SILVA NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviços - Símbolo DAA 203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
SIMONE JORDÃO ALMEIDA  
Presidente

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

PORTRARIA N° 046, de 09 de junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PBSAÚDE, DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GES- TÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de implementar, formalizar as atribuições e a composição da comissão de **Planejamento Anual De Contratações (PCA)**,

**RESOLVE:**

Art. 1º. A comissão de Planejamento Anual De Contratações (PCA), vinculada à DIREÇÃO SUPERIOR, tem por finalidade a elaboração do planejamento anual das contratações da Fundação PB Saúde.

Art. 2º. A comissão de Planejamento Anual De Contratações (PCA) será composto pelos seguintes membros:

Nº	Nome completo	Cargo	Matrícula
01	VANIA GOMES CABRAL	GERENTE EXECUTIVO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA	03987
02	JARBAS PINTO MONTEIRO GUEDES	GERENTE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01951
03	JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA	GERENTE EXECUTIVO DE ENGENHARIA HOSPITALAR	01884
04	LISANDRA MARIA BATISTA GALDINO	SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRECAO SUPERIOR	03380
05	BONFILHO MARTINS DE ANDRADE JUNIOR	GERENTE HOSPITALAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	01963
06	WALDNER GOMES BARBOSA FILHO	GERENTE HOSPITALAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	03216
07	JOALISON RIBEIRO FERNANDES	GERENTE HOSPITALAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	04001

Art. 3º. São objetivos do Plano Anual de Contratações (PCA):

I – racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II – garantir o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico dos órgãos e das entidades;

III – subsidiar a elaboração da lei orçamentária no Estado da Paraíba;

IV – auxiliar a programação e a execução financeiras do Estado;

V – permitir a gestão dos processos de contratações, com o embasamento das decisões a serem tomadas pelo respectivo órgão e com o auxílio na definição de estratégias, planos de execução, prazos e metas;

VI – garantir a eficiência e a economicidade do gasto público, bem como a gestão de estoque e patrimônio da administração estadual; e

VII – garantir maior transparência e controle das contratações.

Art. 4º. As atribuições acima não excluem outras que possam surgir e sejam necessárias ao desenvolvimento do trabalho e atendimentos às funções essenciais da Fundação, abrangendo todas as unidades e serviços gerenciados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA  
Diretor-Superintendente - PB SAÚDE